

INSTRUÇÃO DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

TC - 026.170/2016-7

NATUREZA DO PROCESSO: Tomada de Contas Especial.

UNIDADE JURISDICIONADA: Prefeitura Municipal de São José do Egito - PE.

ESPÉCIE RECURSAL: Recurso de reconsideração.

PEÇA RECURSAL: R001 - (Peça 81).

DELIBERAÇÃO RECORRIDA:
Acórdão 10.675/2018-TCU-2ª Câmara - (Peça 48), declarado, de ofício, parcialmente nulo pelo Acórdão 3.079/2019-TCU-2ª Câmara (Peça 67) e retificado, por inexatidão material, pelo Acórdão 4.977/2019-TCU-2ª Câmara (Peça 74).

NOME DO RECORRENTE	PROCURAÇÃO	ITEM(NS) RECORRIDO(S)
Evandro Perazzo Valadares	Peça 82	9.2, 9.3 e 9.5

2. EXAME PRELIMINAR

2.1. PRECLUSÃO CONSUMATIVA

O recorrente está interpondo recurso de reconsideração contra o Acórdão 10.675/2018-TCU-2ª Câmara pela primeira vez?	Sim
--	------------

2.2. TEMPESTIVIDADE

O recurso de reconsideração foi interposto dentro do prazo previsto na Lei Orgânica e no Regimento Interno do TCU?

NOME DO RECORRENTE	NOTIFICAÇÃO	INTERPOSIÇÃO	RESPOSTA
Evandro Perazzo Valadares	13/8/2019 - PE (Peça 79)	28/8/2019 - PE	Sim

2.3. LEGITIMIDADE

Trata-se de recurso interposto por responsável/interessado habilitado nos autos, nos termos do art. 144 do RI-TCU?	Sim
--	------------

2.4. INTERESSE

Houve sucumbência da parte?	Sim
-----------------------------	------------

2.5. ADEQUAÇÃO

O recurso indicado pelo recorrente é adequado para impugnar o Acórdão 10.675/2018-TCU-2ª Câmara?	Sim
--	------------

3. CONCLUSÃO DA INSTRUÇÃO PRELIMINAR

Em virtude do exposto, propõe-se:

3.1 conhecer do recurso de reconsideração interposto por Evandro Perazzo Valadares, **suspendendo-se os efeitos dos itens 9.2, 9.3 e 9.5 do Acórdão 10.675/2018-TCU-2ª Câmara**, declarado, de ofício, parcialmente nulo pelo Acórdão 3.079/2019-TCU-2ª Câmara (Peça 67) e retificado, por inexatidão material, pelo Acórdão 4.977/2019-TCU-2ª Câmara (Peça 74), com fundamento nos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992;

3.2 encaminhar os autos ao gabinete do relator competente para apreciação do recurso;

3.3 à unidade técnica de origem, comunicar aos órgãos/entidades eventualmente cientificados do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

SAR/SERUR, em 2/9/2019.	Hermina Rosa Figueiredo AUFC - Mat. 880-0	Assinado Eletronicamente
----------------------------	--	--------------------------